



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento



LEI 984/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Juscimeira – MT., para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira-Mt., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Juscimeira – MT., para o exercício de 2015 estima a **Receita** no valor de R\$ 25.705.000,00 (Vinte e Cinco Milhões e Setecentos e Cinco Mil Reais), com redutor para o **FUNDEB** correspondente a R\$ 2.426.400,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo um orçamento real de R\$ 23.278.600,00 (Vinte e Tres Milhoes, Duzentos e Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais) para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. – A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES.....	RS	24.335.000,00
Receita Tributária.....	RS	3.207.000,00
Receita de Contribuição.....	RS	250.000,00
Receita Patrimonial.....	RS	33.000,00
Receita de Serviços.....	RS	722.000,00
Transferências Correntes.....	RS	19.947.000,00
Outras Receitas Correntes.....	RS	176.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL	RS	1.370.000,00
Alienação de Bens.....	RS	10.000,00
Transferências de Capital.....	RS	1.360.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITAS PARA O FUNDEB.	RS	2.426.400,00
TOTAL.....	RS	23.278.600,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções de Governo, (Programa de Trabalho) e (Natureza da Despesa), integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
Legislativa.....	RS	1.100.000,00
Essencial a Justiça.....	RS	130.800,00
Administração.....	RS	4.565.695,60



Assistência Social.....	R\$	1.376.660,00
Saúde.....	R\$	6.820.370,00
Educação.....	R\$	6.498.244,40
Cultura.....	R\$	202.310,00
Urbanismo.....	R\$	292.000,00
Habitação.....	R\$	206.000,00
Saneamento.....	R\$	613.600,00
Gestão Ambiental.....	R\$	118.000,00
Agricultura.....	R\$	175.000,00
Comércio e Serviços.....	R\$	199.900,00
Energia.....	R\$	2.500,00
Transporte.....	R\$	248.070,00
Desporto e Lazer.....	R\$	149.450,00
Encargos Especiais.....	R\$	430.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	150.000,00
TOTAL.....		23.278.600,00
2 - POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO		23.278.600,00
01 CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	R\$	1.100.000,00
01 - Gabinete do Presidente.....	R\$	695.400,00
02 - Secretaria da Câmara.....	R\$	404.600,00
02 GABINETE DO PREFEITO	R\$	444.300,00
01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	444.300,00
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.798.500,00
01 - Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	1.798.500,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	1.724.585,60
01 - Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$	1.724.585,60
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	R\$	253.070,00
01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Urbano.....	R\$	253.070,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	6.700.554,40
01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$	3.399.554,40
03 - Fundo Municipal do Salário Educação.....	R\$	200.000,00
04 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Prof.da Educ.-FUNDEB	R\$	3.101.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE	R\$	293.000,00
01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.....	R\$	293.000,00



08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$	1.534.110,00
	01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.....	R\$	1.534.110,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	149.950,00
	01 – Secretaria Municipal de Esportes.....	R\$	149.950,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	527.600,00
	01 – Departamento Municipal de Água e Esgoto.....	R\$	527.600,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	6.820.370,00
	01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.....	R\$	6.820.370,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.010.250,00
	01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.....	R\$	1.010.250,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	R\$	199.900,00
	01 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.....	R\$	199.900,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	572.410,00
	01 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.....	R\$	572.410,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	150.000,00
	01 – Reserva de Contingência.....	R\$	150.000,00
03	- POR PROGRAMA		
-	1010 – Processo Legislativo.....	R\$	1.100.000,00
-	1046 – Atenção ao Idoso.....	R\$	54.000,00
-	1049 – Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$	11.000,00
-	2010 – Administração Superior.....	R\$	444.300,00
-	3010 – Desenvolvimento Institucional.....	R\$	1.798.500,00
-	4010 – Controle Financeiro.....	R\$	1.294.585,60
-	4020 – Encargos Especiais.....	R\$	430.000,00
-	5010 – Malha Viária Rural.....	R\$	253.070,00
-	6010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.....	R\$	885.460,00
-	6020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil.....	R\$	1.052.784,40
-	6030 – Apoio Educacional	R\$	1.165.000,00
-	6040 – Gestão do Sistema de Educação.....	R\$	294.000,00
-	6050 – Difusão Cultural.....	R\$	202.310,00
-	6070 – Desenvolvimento do Ensino Básico.....	R\$	3.101.000,00
-	7010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário.....	R\$	175.000,00
-	7020 – Preservação do Meio Ambiente.....	R\$	118.000,00
-	8010 – Cidade Limpa.....	R\$	3.000,00
-	8020 – Cidade Bonita.....	R\$	59.500,00



- 8030 – Malha Viária Urbana.....	R\$	232.000,00
- 8040 – Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$	1.228.610,00
- 9010 – Gestão do Sistema de Desporto.....	R\$	149.950,00
- 9100 – Abastecimento de Água.....	R\$	527.600,00
- 9200 – Atenção Básica a Saúde.....	R\$	5.749.750,00
- 9210 – Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	492.120,00
- 9220 – Assistência Farmacêutica.....	R\$	85.000,00
- 9230 – Vigilância em Saúde.....	R\$	130.000,00
- 9240 – Vigilância Epidemiologica.....	R\$	363.500,00
- 9300 – Atenção a Criança e ao Adolescente.....	R\$	367.000,00
- 9310 – Atenção ao Trabalhador.....	R\$	13.000,00
- 9320 – Atenção ao Idoso.....	R\$	65.000,00
- 9330 – Enfrentamento a Pobreza.....	R\$	12.000,00
- 9340 – Gestão do Sistema de Assistência Social.....	R\$	785.660,00
- 9350 – Morar Melhor.....	R\$	206.000,00
- 9360 – Apoio a Família.....	R\$	80.000,00
- 9400 – Desenvolvimento do Turismo e Lazer.....	R\$	199.900,00
- 9999 – Reserva de Contingência.....	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	23.278.600,00

04 POR CATEGORIA ECONOMICA

- Despesas Correntes.....	R\$	20.213.900,00
- Despesas de Capital.....	R\$	2.914.700,00
- Reserva de Contingência.....	R\$	150.000,00

TOTAL..... R\$ 23.278.600,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.197.031,00 (Oito Milhões, Cento e Noventa e Sete Mil e Trinta e Hum Reais), assim discriminado:

08	- Assistência Social.....	R\$	1.376.660,00
10	- Saúde.....	R\$	6.820.371,00
	TOTAL.....	R\$	8.197.031,00

Artigo 5º - De acordo com o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do artigo 1º desta Lei, para atender o



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento

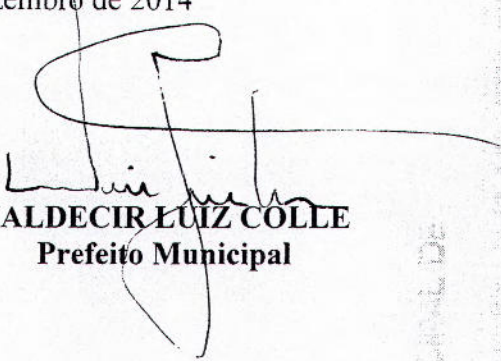


reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira – MT., aos 31 de Dezembro de 2014


VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

